

DECRETO Nº 4.238, de 31 de julho de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.450,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.14..18.122.0016 33903900	010000	35.000,00
.2316 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			

1.16.0.15.122.001 33903900	010000	4.850,00
6.2318		
1.16.0.15.127.000 33903900	010000	4.600,00
6.2429		
1.16.0.15.543.000 33903000	010000	8.000,00
6.1357		
TOTAL		52.450,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE		
1.14.0.15.451.001 33903000 1.2416	010000	30.000,00
1.14.0.18.122.001 33903000 6.2316	010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.122.000 33903900 6.1354	010000	1.100,00
1.16.0.15.122.000 44905100 6.1354	010000	2.000,00
1.16.0.15.122.000 44905100 6.2425	010000	2.750,00
1.16.0.16.122.001 33901400 6.2424	010000	3.050,00
1.16.0.15.122.001 33903900 6.2424	010000	3.050,00
1.16.0.15.126.001 33903000 5.2432	010000	3.000,00
1.16.0.15.451.000 33903000 6.2427	010000	1.500,00
1.16.0.15.451.000 44905100 6.2427	010000	1.000,00
TOTAL		52.450,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 31 de
julho de 2015.

NEVES

LUIZ ANTONIO DA SILVA

Prefeito Municipal